



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 5ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob nº 15058 e Código Nacional da Matrícula 158436.2.0015058-89, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **Imóvel:- O apartamento nº 204 no 2º Andar-Tipo (1º andar), Tipo 02, Bloco Atenas, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL VILLA EUROPA”, situado na série nascente da Avenida Poti Velho, nº 5850, Bairro Santa Maria, Data Covas, zona norte, desta cidade, com a seguinte divisão interna: sala de estar e jantar, cozinha e área de serviço, WC, quarto 01 e quarto 02 e sacada (laje técnica), e 01 (uma) vaga de garagem, que será sorteada em assembleia futura, possuem as seguintes características:** ÁREA PRIVATIVA REAL: 46,02 m²; ÁREA DE USO COMUM REAL: 6,37 m²; ÁREA REAL TOTAL: **58,94 m²**; FRAÇÃO IDEAL: **0,3878%**, edificada na fração ideal de **0,3878%**, do lote de terreno, situado no lugar Santa Maria da Codipi, com os seguintes limites e confrontantes: Frente mede 118,96m, limitando-se com a série nascente da Avenida Poti Velho (Lei nº 4.626, de 27/28/14); Fundo mede 69,73m + 4,64m + 63,54m, limitando-se com terreno de propriedade de Curtume Europa Ltda.; Lateral Direita mede 142,86m, limitando-se com a série sul da Rua Francisco Nunes da Rocha; Lateral Esquerda mede 38,22m + 17,56m + 113,40m, limitando-se com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Teresina (Escola Municipal Mariano Alves de Carvalho), percorrendo assim um perímetro de 568,91m e totalizando uma área de 18.180,00m². Com inscrição municipal nº 414.260-8. Protocolo: 17582 de 17/10/2025. **PROPRIETÁRIOS (A): LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO**, de nacionalidade brasileira, solteira, não mantém união estável, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.381.418-SSP/PI, CPF/MF nº 805.583.133-53, e-mail: lucilenealvesnascimento25@gmail.com, residente e domiciliada em Rua Amarante, nº 4007, Bairro Real Copagri, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:- AV-5 e Av-907-909-9375**, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. **Tudo conforme Aditivo ao Instrumento Particular de Instituição e Especificação do Condomínio Residencial “VILLA EUROPA”, datado de 02 de outubro de 2025 e Requerimento, datado de 02 de outubro de 2025.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 19,06; FERMOJUPI: R\$ 3,81; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,19; MP: R\$ 1,52; FMADPEP: R\$ 0,19; Total: R\$ 25,03. Data do pagamento: 17/10/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIU64427 - 21EQ**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 02/12/2025. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-1-15058- Protocolo: 17582 de 17/10/2025. TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA

AVERBAÇÃO DA LMEO – Fica averbada a transcrição da transcrição da Averbação da LMEO, objeto do AV-2 da matrícula 9375, à ficha 01 do livro 02 desta Serventia, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA LMEO** – Fica averbada a transcrição da transcrição da LMEO objeto do AV-2 da matrícula 160.729, à ficha 01 do livro 02 da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA LMEO** - Para constar a transcrição da LMEO – Linha Média das Enchentes Ordinárias, incidente sobre o imóvel de que trata a presente matrícula, objeto da AV-4- 37.890, à ficha 01 do livro 02, deste Serviço Registral, como segue: “L.M.E.O – Para constar que fica ressalvado o direito da Secretaria do Patrimônio da União de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas após a demarcação ao longo do Rio Parnaíba e Rio Poti da LMEO - Linha Média das Enchentes Ordinária, tais como: laudêmio, foro ou taxa de ocupação, caso o imóvel venha a pertencer em parte ou no todo ao domínio da União, observando ainda o disposto no Decreto n.º 24.643 de 10 de julho de 1934 e Art. 4.º da Lei nº 12.651/2012, de 25 de maio de 2012. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 55,63; FERMOJUPI: R\$ 11,13; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,56; FMADPEP: R\$ 0,56; MP: R\$ 4,45; Total: R\$ 72,59. Data do pagamento: 17/10/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIU64428 - HTFA**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 02/12/2025. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-15058-Protocolo: 17582 de 17/10/2025. **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DO ENQUADRAMENTO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA** – Fica averbada a transcrição da transcrição do Enquadramento Programa Casa Verde e Amarela objeto do AV-7, da matrícula 9375, à ficha 01 do livro 02 desta Serventia, como segue: - **TRANSCRIÇÃO DO ENQUADRAMENTO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA** – Fica averbada a transcrição do Enquadramento Programa Casa Verde e Amarela objeto do AV-7 da matrícula 160.729, à ficha 01 do livro 02 da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: **ENQUADRAMENTO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA** - Para constar que o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL VILLA EUROPA**”, que se localizará na Avenida Poti Velho (Lei nº 4.626, de 27/08/14), nº 5850, Bairro Santa Maria, Data Covas, zona norte, desta cidade, a ser construído sobre o imóvel de que trata a presente matrícula, composto por 256 unidades habitacionais, **foi enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, nos moldes da Lei nº 11.977/09, alterada pela Lei nº 12.424/11**. Tudo conforme requerido em 04 de outubro de 2022, pela proprietária **VILLA EUROPA INCORPORADORA SPE LTDA.**, com sede na Avenida João XXIII, nº 3800, Edifício Boulevard Mall, Sala 04, Bairro Recanto das Palmeiras, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.532.294/0001-38. Documentos apresentados: Declaração emitida pela empresa Villa Europa Incorporadora SPE LTDA, datada de 30/09/2022 e Declaração expedida pela Caixa Econômica Federal -CEF, datada de 30 de setembro de 2022, assinada pela Superintendente Executivo de Habitação, Sra. Joscely de Sousa Freitas Costa, mat. 087521-8, arquivadas nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 25/10/2022. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 55,63; FERMOJUPI: R\$ 11,13; Selos: R\$ 0,26;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



FMADPEP: R\$ 0,56; FEAD: R\$ 0,56; MP: R\$ 4,45; Total: R\$ 72,59. Data do pagamento: 17/10/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIU64429 - IGNI**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 02/12/2025. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-3-15058- Protocolo: 17582 de 17/10/2025. **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição da transcrição da Alienação Fiduciária, objeto do **AV-910** da matrícula 9375, à ficha 01 do livro 02 desta Serventia, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição da Alienação Fiduciária objeto do R-910 da matrícula 160.729, à ficha 01 do livro 02 da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A fração ideal de 0,3878% do imóvel de que trata a presente matrícula, correspondente a um apartamento nº 204 no 2º Andar-Tipo (1º andar), Tipo 02, Bloco Atenas, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL VILLA EUROPA”, em construção, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, **LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO**, já qualificada. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 123.200,00** (cento e vinte e três mil, duzentos reais). **PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 340 meses; CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: 23 meses. CARÊNCIA: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: 7,00% (nominal); 7,2290% (efetiva); TAXA MENSAL DE JUROS: 0.5817% (nominal); 0.5833% (efetiva); VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 23/07/2023, no valor inicial de R\$ 916,85** (novecentos e dezesseis reais, e oitenta e cinco centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1722040-4, datado de 23 de junho de 2023. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 21/07/2023. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 55,63; FERMOJUPI: R\$ 11,13; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 4,45; FMADPEP: R\$ 0,56; FEAD: R\$ 0,56; Total: R\$ 72,59. Data do pagamento: 17/10/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIU64430 - HWDH**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 02/12/2025. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo

AV-4-15058-Protocolo: 17582 de 17/10/2025. **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA**

CONDIÇÃO – Fica averbada a transcrição da transcrição da condição, objeto do **AV-911** da matrícula 9375, à ficha 01 do livro 02 desta Serventia, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição da Condição objeto do AV-911 da matrícula 160.729, à ficha 01 do livro 02 da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: **CONDIÇÃO** – Para constar que a condição de que trata a AV-7 supra, prevalece nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1722040-4, datado de 23 de junho de 2023, portanto, em cumprimento ao artigo 36 da Lei Federal nº 11.977/09, a fração ideal de 0,3878% do imóvel de que trata a presente matrícula, correspondente ao apartamento nº 204 no 2º Andar-Tipo (1º andar), Tipo 02, Bloco Atenas, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL VILLA EUROPA”, em construção, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15 (quinze) anos. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 21/07/2023. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 55,63; FERMOJUPI: R\$ 11,13; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,56; MP: R\$ 4,45; FMADPEP: R\$ 0,56; Total: R\$ 72,59. Data do pagamento: 17/10/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIU64431 - TQDA**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalexta>. Teresina, 02/12/2025. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-5-15058- Protocolo: 20433 de 09/06/2026 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, datado de 05 de junho de 2026, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula a credora acima referida**. Nos termos do Art. 26, Lei nº 9.514/97. Documentos apresentados Guia de ITBI sob n.º 1598443/26-45, referente ao protocolo n.º 0.004.837/26-60, no valor original de R\$ 3.330,49, sendo R\$ 3,39 de taxa de expediente, do qual foi pago à vista R\$ 3.167,36, devido ao desconto, arrecadado pela Caixa Econômica Federal em 02/06/2026; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, com código de controle: 039491/2635, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:18h do dia 09/06/2026, validade até 07/09/2026, com código de autenticidade: 8D6F.D5A4.7CDF.6BFF; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.261.335/26-20, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:54:23h do dia 25/05/2026, validade até 23/08/2026, Código de autenticidade: 64E7BE273A98A7F1, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do credor fiduciante, resultado negativo, com código HASH: jizna5rbtr, em nome de Lucilene Alves Do Nascimento, com data de 18/06/2026 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do credor fiduciário, resultado negativo, com código HASH: jdhdn6v6rt, em nome de Caixa Econômica Federal, com data de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



18/06/2026, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 457,47; FERMOJUPI: R\$ 91,49; Selos: R\$ 0,78; FMADPEP: R\$ 4,57; MP: R\$ 36,60; FEAD: R\$ 4,57; Total: R\$ 595,48. Data do Processo: 09/06/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJQ06575 - S484, AJQ06574 - GH5Z, AJQ06573 - MILK**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 18/06/2026. Eu, João Victor Rodrigues Castro, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo. **1 - CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2 - CERTIFICO** ainda constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. **3 - CERTIFICO** mais, que o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos, constante no AV-4. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,40; FMADPEP: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJQ06590 - IEC8**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, João Victor Rodrigues Castro, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 18 de Junho de 2026.

João Victor Rodrigues Castro – Escrevente Autorizado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TUNM7-B6N46-VXJB4-TLX88

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

JOAO VICTOR RODRIGUES CASTRO (CPF ***.550.253-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/TUNM7-B6N46-VXJB4-TLX88>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>